



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Visconde de Taunay, nº 950 – Telefone: (42)3220-1000 – CEP: 84051-000 Ponta Grossa – PR

AUTO DE MULTA Nº 17/2016-DECOM

Protocolado Municipal Nº. 2320118/2015

Em virtude de decisão transitada em julgado perante a Administração Pública Municipal no protocolado supra indicado, que impôs penalidade de multa por descumprimento de obrigação contratual, fica imposta MULTA, com fundamento no artigo 4º, II da Lei nº 8.393/2005 e artigo 12, II do Decreto nº 1990/2008 da seguinte forma:

Número do Contrato:	477/2014
Contratado/Multado:	MARCIOLI & CIA LTDA
Infrações cometidas:	Descumprimento na entrega dos produtos.
Valor da Multa	R\$ 2.944,00 (dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

A presente multa deverá ser paga no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, e a ausência de quitação importa sucessivamente em:

1. Desconto sobre o valor da garantia;
2. Inscrição em dívida ativa municipal para cobrança judicial;
3. Processo administrativo para declaração de inidoneidade para licitar.

Ponta Grossa, 18 de outubro 2016.


Leonardo Werlang
Diretor do Departamento de Compras e Contratos
SMA